



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº **302** DE **09** DE **SETEMBRO** DE 1 987.

Torna de Utilidade Pública a'
"ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO'
PARQUE VENEZA", neste Municí'
pio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, no'
uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Torna-se de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE VENEZA", neste Município.

Artº. 2º- A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE VENEZA, neste Município foi registrada sob o nº417, página 32vº, Livro 'A', no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, em 08 de janeiro de 1986

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE SETEMBRO DE 1.987.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal